



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE RESCISÃO

Campinas, 08 de agosto de 2024.

TERMO DE RESCISÃO Nº H00007/2024

Processo SEI Nº HMMG.2023.00002844-35

Modalidade: A CONTRATAÇÃO DIRETA, com fundamento no **artigo 74, I, da Lei n.º 14.133/2021**

Termo de Contrato de Origem nº H00003/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao contrato H00047/2024 que entre si **celebram a REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR** e a empresa **VITTARE GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA** para contratação emergencial de empresa prestadora de Serviços de Gerenciamento a distância de Tomografia Computadorizada imagens radiológicas coletadas pelos técnicos/médicos para Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e análise e emissão dos respectivos laudos médicos

Pelo presente instrumento, de um lado, a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Emmanuel Carlos Pierangelli, e de outra a empresa **VITTARE GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ **29.165.137/0001-88** denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do processo HMMG.2023.00002844-35 acordam firmar o presente instrumento de **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº H00003/2024 a partir das 07h00 do dia 13 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 138, Inciso II da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir das 07h00 do dia 13 de agosto de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.1.1. Todas as obrigações prestadas pela CONTRATADA até 06h59 do dia 13 de agosto de 2024, serão plenamente quitadas de acordo com Cláusula Nona - das condições de pagamento,

do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Campinas (D.O.M.) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (P.N.C.P.), para fins de garantia a ampla publicidade.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

VITTARE GESTAO EM SAUDE E IMAGEM LTDA

Nome: Gustavo Volpato Melo

E-mail: licitacao@vittare.med.br

Cargo: Sócio Administrador

RG nº: 7.355.029-7 SSP/PR

CPF nº: 063.706.959-55



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Volpato Melo, Usuário Externo**, em 08/08/2024, às 15:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 09/08/2024, às 09:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI, Diretor(a) Administrativo**, em 09/08/2024, às 12:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>



informando o código verificador **11892790** e o código CRC **D10349E0**.
